

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



Resolução CGCR nº 04/2011

Regulamenta a estrutura e estabelece critérios para elaboração, defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

- O Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências das Religiões, no uso de suas atribuições, conforme reunião realizada no dia 10/10/2011, resolve:
- Art. 1º Estabelecer critérios para elaboração, defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso TCC -, apresentado pelos alunos como requisito para obtenção do grau de Licenciado em Ciências das Religiões.
- Art. 5° O aluno encaminhará o pedido de orientação do TCC, assinado pelo seu orientador, para aprovação no Núcleo Docente Estruturante NDE.
- Art. 2° A estrutura do TCC será composta pelos seguintes elementos:
 - 1) Introdução
 - 2) Apresentação do objeto
 - 3) Discussão da metodologia
 - 4) Estado da arte
 - 5) Discussão dos resultados
 - 6) Referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT
- Art. 4° Para defender o TCC, o aluno deverá deposita-lo na Coordenação do Curso até 15 dias antes do último dia de aula de cada período letivo, em número de 3 (três) exemplares, com encadernação em espiral.
- Art. 6° A defesa pública se realizará no <u>prazo mínimo</u> de 10 (dez) e, <u>prazo máximo</u>, de 20 (vinte) dias após o depósito do TCC na Coordenação do Curso.
- Art. 7° A banca examinadora será presidida pelo orientador e composta por mais dois examinadores, além de um suplente, todos com titulação igual ou superior a mestre.
- Art. 8° A composição da banca examinadora e a data da defesa do TCC deverão ser escolhidas e encaminhadas por escrito à Coordenação do Curso pelo professor-orientador, no prazo máximo de 30 dias antes do encerramento do período letivo.
- Art. 9° Na defesa, o aluno terá até 15 minutos para apresentar seu trabalho e cada examinador terá o mesmo tempo para a arguição.

- Art. 10° Cada um dos examinadores, inclusive o professor orientador, atribuirá uma nota variando de 0 (zero) a 10 (dez) para os seguintes itens:
 - 1) O objetivo proposto foi alcançado?
 - 2) A metodologia foi adequada?
 - 3) Os instrumentos de pesquisa foram apropriados?
 - 4) A análise dos dados foi satisfatória?
 - 5) A argumentação foi convincente?
 - 6) A discussão teórica foi suficiente?
 - 7) A bibliografia é pertinente ao tema?
 - 8) O trabalho está redigido corretamente?
 - 9) A apresentação está cuidadosa?
 - 10) A defesa oral foi convincente?
- Art. 11 A nota final será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.
- Art. 12 Será considerado aprovado e apto à colação de grau o aluno que obtiver nota mínima igual ou superior a 7 (sete).
- Art. 13 O aluno que não alcançar nota 7 (sete) deverá refazer seu trabalho no prazo determinado pela banca examinadora e, em seguida, reapresentá-lo.
- Art. 14 Após a defesa e feitas as correções sugeridas pela banca examinadora, o aluno deverá encaminhar à Coordenação do Curso os 3 (três) exemplares definitivos, com encadernação em capa dura, no prazo máximo de 30 dias após a defesa, com a seguinte apresentação:
 - Capa cor de vinho contendo o logotipo da UFPB, nome do Curso, título do trabalho, nome do aluno, nome do orientador, mês e ano da defesa.
 - 2) Na lombada deve constar o título e o nome do aluno
 - 3) Folha de rosto
 - 4) Folha de aprovação da banca examinadora
 - 5) Sumário
 - 6) Listas (tabelas, quadros, abreviaturas, siglas e símbolos)
 - 7) Resumo
 - 8) Três exemplares para depósito na Biblioteca Central, Biblioteca Setorial e Coordenação do Curso.
 - 9) Papel A4 (210mm x 297mm), fonte times new roman 12, espaço duplo. Margens: 3,0 cm à esquerda e 2,5 cm em todas as outras.
- Art. 15 Qualquer documento relacionado à conclusão só poderá ser expedido pela Coordenação, mediante a entrega dos exemplares definitivos do TCC.
- Art. 16° O processo para expedição do diploma só será encaminhado para a Próreitoria de Graduação após a entrega dos exemplares em capa dura.
- Art. 17 Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.